

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP -MP

RESENHA DE MATÉRIAS DE GESTÃO DE PESSOAS

PERÍODO DE 11 A 15 DE SETEMBRO DE 2017

OBSERVAÇÕES

1) Passe o cursor sobre o número do ato para ter acesso ao link e ler o arquivo na íntegra.

2) Caso não tenha instalado Adobe Acrobat Reader em seu computador, você poderá instalá-lo gratuitamente clicando no endereço: <http://www.adobe.com>

ATOS DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

**PODER EXECUTIVO**

**[DECRETO Nº 9.157, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017](#)** - Altera o **[Decreto nº 8.889](#)**, de 26 de outubro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Casa Civil da Presidência da República, e remaneja cargos em comissão. **[DOU de 13 de setembro de 2017, seção I, pág. 4](#)**

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

**[PORTARIA Nº 290, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017](#)** - Institui o Comitê Permanente para a Desburocratização - COPED/MP, para formulação e implementação de medidas de desburocratização nas ações e processos de responsabilidade do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **[DOU de 12 de setembro de 2017, seção I, pág. 40](#)**

**[PORTARIA Nº 291, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017](#)** - Estabelece orientações e procedimentos aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. **[DOU de 13 de setembro de 2017, seção I, pág. 70](#)**

NOTÍCIAS DOS TRIBUNAIS



**BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA Nº 187 – PUBLICAÇÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

**[Acórdão 7613/2017 Segunda Câmara](#)** (Aposentadoria, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer). Pessoal. Aposentadoria por invalidez. Doença especificada em lei. Requisito. Legislação. O rol de doenças que permitem a concessão de aposentadoria por invalidez com proventos integrais é taxativo (art. 186, inciso I e § 1º, da **[Lei 8.112/1990](#)**), não sendo possível interpretação extensiva que inclua outras doenças não expressamente mencionadas em lei, ainda que consideradas graves e incuráveis pela medicina especializada.

